



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 204/93.

A P R O V A D O	
Em	discussão
28 / 10	93
PRESIDENTE	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação de FUNÇÃO DE ATENDENTE na Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

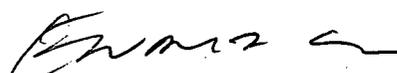
Sala das Sessões, 20 de setembro de 1.993.


EDUARDO CORRÊA KITA
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Na verdade esta função é atualmente exercida por servidores de diversas outras funções, que são acomodados pela necessidade do serviço, junto aos Dentistas principalmente. Visando uma definição e possível valorização dos serviços destes servidores, indicamos esta regulamentação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1.993.


EDUARDO CORRÊA KITA
Vereador - Autor